



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 149, 09 DE DEZEMBRO DE 2015

APROVA O PLANO DE AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS NO FUNDRHI DA SUBCONTA DO COMITÊ PIABANHA.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999;
- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004;
- a Resolução CERHI-RJ nº 95, de 05 de setembro de 2012;
- a Resolução CERHI-RJ nº 124, de 27 de agosto de 2014;
- a Resolução CBH Piabanha nº 18, de 21 de agosto de 2012 e suas alterações posteriores.
- a Resolução CBH Piabanha nº 33, de 06 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Plurianual do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e das sub-bacias hidrográficas dos rios Paquequer e Preto, para os anos de 2016 a 2020, no valor de R\$ 9.459.887,90 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais, e noventa centavos) com recursos da subconta FUNDRHI da respectiva região, para as seguintes ações:

- I- R\$ 648.846,79 (seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais, setenta e nove centavos) para: **Ferramentas de construção da Gestão Participativa;**
- II- R\$ 1.492.079,39 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, setenta e nove reais e trinta e nove centavos) para: **Produção e Gestão da Informação;**
- III- R\$ 1.219.078,96 (um milhão, duzentos e dezenove mil, setenta e oito reais e noventa e seis centavos) para: **Produção de água;**
- IV- R\$ 3.573.895,58 (três milhões, quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para: **Saneamento e qualidade da água;**
- V- R\$ 2.525.987,18 (dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos) para: **Infraestrutura do comitê e implementação dos instrumentos de gestão;**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2015

Décio Tubbs Filho
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos